



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**JUSTIFICATIVA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E O LAR DOS IDOSOS SSVV DE ABADIA DOS DOURADOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART.20, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº1657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 1.793 DE 06 DE MAIO DE 2021, AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO.

**PROPONENTE:** LAR DOS IDOSOS, CNPJ SOB O Nº 19.925643/0001-74.

**VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL) MENSAIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010308244006920103350430100-92-1.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Ação Social para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e o LAR DOS IDOSOS SSVV DE ABADIA DOS DOURADOS.

Considerando o amparo legal na Lei Federal nº 13.019 de 2014, na Lei Municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e na Lei Municipal Autorizativa nº 1.793 de 06 de maio de 2021.

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil sem fins lucrativos para o cumprimento precípua da finalidade social voltada ao acolhimento institucional dos idosos na cidade de Abadia dos Dourados;

Considerando ainda, que é dever do Município garantir o atendimento às necessidades básicas da população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

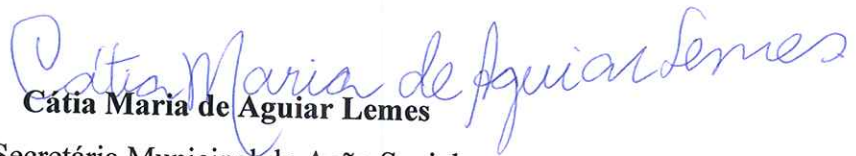
humana e tendo em vista que só existe um único lar para acolhimento de idosos na cidade de Abadia dos Dourados que promove esse atendimento com grande experiência;

Tendo em vista ainda, que essa associação já vem recebendo em anos anteriores a subvenção e que vem sendo desenvolvido um trabalho eficiente com reconhecimento da população local;

Que a legislação federal e municipal contém previsão legal para a inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista, no presente caso, haver a inviabilidade de competição e natureza singular do plano de trabalho em que as metas só serão atingidas pela entidade local, justifica-se o presente termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa.

Abadia dos Dourados, 06 de maio de 2021.

  
**Cátia Maria de Aguiar Lemes**

Secretária Municipal de Ação Social